

**DESPACHO SECRETARIAL nº 124/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.175.777-8.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 199/2015, do GFS/SEDS (fl. 84), **reconheço a dívida** com a empresa Sander Serviços de Usinagem Ltda., referente ao serviço de lavagem de veículo do E.R de Cascavel, da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS, do exercício de 2014, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e **autorizo** o pagamento, desde que cumprida a legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 03 de agosto de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**